

# CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

Pça da Legislação, 153 – Centro – Pingo D'Água – MG  
CEP – 35.348-000

## Resolução 174/2019

**Autoriza o Poder Legislativo de Pingo D'Água a Revisar seu Regimento Interno e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água MG, na forma do seu Regimento Interno e conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a revisar seu Regimento Interno adequando-se a Constituição Federal, constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Pingo D'Água.

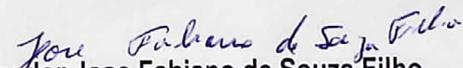
Art. 2º - Para o levantamento dos pontos a serem alterados, o Presidente nomeará uma comissão composta por cinco membros, que depois de pronto será elaborado o novo Regimento Interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 05 de agosto de 2019.

  
Vereador Sebastião Ferreira da Rocha Júnior  
Presidente da Câmara

  
Vereador Jose Fabiano de Souza Filho  
Vice Presidente da Câmara

  
Vereador Narcélio Alves Pereira  
Secretário da Câmara